

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1247/2023

SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N° 056/1991, QUE DENOMINA BALNEÁRIO RIACHO DOCE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

LEI

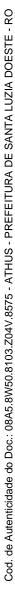
Art. 1º Fica o atual Balneário Riacho Doce denominado de Parque Ecológico Municipal Riacho Doce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 056/1991.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **23/05/2023 às 09:32:51**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **09E5.0H32.7518.Z464.4645**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 39A.4AE - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1247/2023.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, **CPF**: 041.70*.**2-*5 , em23/05/2023 - 08:50:10

Código de Autenticidade deste Documento: 08A5.8W50.8103.Z04V.8575

